Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000300

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/19000300

Número / Ano	000300/2022
Data / Horário	19/08/2022 - 12:02:41
Ementa	Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Número da Matéria	62
Emitido por	RobertaBarbosa

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
22/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
29/08/22
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2022.

Autor: Jorge Luiz Silva Andrade

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida *Título de Honra ao Mérito* ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB

Presidente - Júlio Mendonça Ramos.

Vice-Presidente - Fábio do Nascimento de Oliveira.

Nossa trajetória!!!

Criado em 29 de agosto 2020. Pedalando pela nossa Cidade Simpatia, encontrei com alguns amigos de infância no nosso bairro do Porto pedalando também pela nossa Cidade, parei um casal de amigo e convidei para pedalarmos juntos. Marcando esse encontro na pracinnha do Porto, convidamos mais 5 amigos do bairro. Ai surgiu á ideia de fazermos um grupo de ciclismo no App Whatsapp. Com intuito de incentivarmos vários amigos para integrarem no esporte que tanto amamos 🚵🏻‍♂️🚵🏻‍♂️

Assim aconteceu, em janeiro 2021 estávamos com 39 integrantes no grupo, ai entramos em um acordo para fazermos nosso uniforme.

Assim foi feito 😀. Com pouco tempo, fomos vistos como uma referência no esporte de nossa cidade e cidades vizinha. 🤩

Agosto 2021 fizemos nossa primeira comemoração de um ano do grupo.

Em setembro 2021 fizemos nosso 1° passeio em Cabo frio. Alugamos um ônibus com nosso próprio recurso. Foi uma diversão maravilhosa.

Outubro 2021 abraçamos o 1° Encontro de grupos de Ciclismo em nossa Cidade realizado pela Prefeitura. Através do meu conhecimento no ciclismo como Incentivador, convidamos e incentivamos vários grupos de outras Cidades para participarem desse momento.

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Foi uma aventura que não tem como esquecer, muita chuva e lama. Logo após em dezembro 2021 fomos convidados para participar do 1° Encontro de Grupos em Búzios. Tivemos o prazer de ganharmos um troféu de 1° lugar maior grupo uniformizado 👏👏

Ai o grupo só foi evoluindo no incentivo no esporte!!!

Iniciamos 2022 com 72 integrantes Macabuenses em nosso grupo.

Sempre com propósito de ajudar ao próximo na área social e incentivando ao esporte em prol á saúde.

Em abril 2022 fizemos nosso 2° passeio na Cidade de Arraial do Cabo. Foi um momento inesquecível para todos 😁. Enfim, essa está sendo nossa trajetória, levando o nome da nossa Cidade Simpatia com orgulho em outras Cidades.

Sendo reconhecido como uma referência incentivadora no esporte. Hoje estamos com 86 integrantes no grupo. Que Deus abençoe nossas vidas e união 🙏.Desde já, agradeço em nome de todos do grupo PEDAL AMIGOS DO PORTO pela consideração!!!!

Face a isso, demonstrada sua relevante contribuição para o Município de Conceição de Macabu/RJ.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/2022 "Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 62/2022, apresentado pelo Vereador Dhal deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 62/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 62/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 62/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Ofício GP nº 208/2022

Conceição de Macabu/RJ, 31 de agosto 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º **46/2022**, **47/2022**, **48/2022**, **54/2022**, **55/2022**, **56/2022**, **57/2022**, **58/2022**, **59/2022**, **60/2022**, **62/2022**, **63/2022**, **64/2022**, **65/2022**, **66/2022**, **67/2022** e n.º **68/2022**.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 13.937/22
Em 31/08/22
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 62/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 57/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Ulysses Vidal da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 58/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 59/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Cidadã Macabuense*** a Senhora Rogéria de Oliveira Gomes Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 60/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** ao Ministério Jovem do Grupo de Oração Jesus Eucarístico da Renovação Carismática Católica, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 62/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 63/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida a ***Comenda Professora Celina Bellas*** a servidora aposentada Elza Maria Rodrigues Arraiol Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à educação e cultura no Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara